



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

29 de abril de 2026 - Edição nº 752

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 75/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026;
- DECRETO Nº 76/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 2DB9586B94-DD5B95C54B-4C47E27778-15BFDE0376 | Edição: 752



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 75/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia o Presidente, a Vice-Presidente e a Secretária do Conselho Municipal de Educação de Tremedal, Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL**, Estado da Bahia, no usodas atribuições legais, com fulcro no art. 171, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a necessidade de compor a direção do Conselho Municipal de Educação de Tremedal, atendendo ao disposto nas leis municipais nº 007/2001, nº 008/2001 e nº 013/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretária, respectivamente, do Conselho Municipal de Educação de Tremedal, os Conselheiros Daniel Magnavita Souto, Maria Abreu Soares e a Professora Dailde Pereira Brito Araujo.

Parágrafo único – Os mandatos dos Conselheiros e da Secretária, ora nomeados por este Decreto, será de 4 (quatro) anos, a contar da data da posse.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Tremedal/BA, 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA

Prefeito Municipal de Tremedal -BA

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ.
14243463/0001-99 – Tremedal - Ba

Autenticação: 2DB9586B94-DD5B95C54B-4C47E27778-15BFDE0376 | Edição: 752



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 76/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a retificação de erro material constante dos Decretos Municipais nº 03/2021 e nº 03/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de revisar e corrigir seus próprios atos, quando eivados de erro material, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação cadastral e regularização formal dos atos administrativos anteriormente publicados;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o nome da Secretária Municipal constante:

I – no Decreto Municipal nº 03/2021, de 02 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 001, de 03 de janeiro de 2021;

II – no Decreto Municipal nº 03/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 525, de 02 de janeiro de 2025;

onde se lê:

“Dagmar Gomes Leite Bahia”

leia-se:

“Dagmar Leite Gomes Bahia”.

Art. 2º A presente retificação refere-se exclusivamente à correção material de identificação nominal, permanecendo inalterados os demais termos, fundamentos, datas e efeitos dos atos administrativos mencionados no artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Ficam ratificados e preservados todos os atos administrativos praticados pela agente pública no exercício das funções decorrentes das nomeações/designações mencionadas, não havendo prejuízo à sua validade e eficácia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tremedal/BA, 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
Prefeito Municipal de Tremedal -BA

